



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

LEI Nº 1.726 DE 24 DE ABRIL DE 2019

**“REVOGA INTEGRALMENTE A LEI MUNICIPAL
1.709 DE 01 DE AGOSTO DE 2018”.**

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Lei Municipal 1.709 de 01 de agosto de 2018, que “Autoriza o Poder Executivo a incluir em suas guias de arrecadação, um valor a título de colaboração para a Santa Casa de Misericórdia de Abadia dos Dourados”.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG, 24 de abril de 2019.


WANDERLEI LEMES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

